



LEI NÚMERO 4766 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

(Autógrafo nº 48/2026, Projeto de Lei nº 75/2026 – Mensagem nº 41/2026)

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE RUBRICA DE
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica acrescida e ou alterada as ações e programas indicados no art. anterior ao anexo V da Lei nº 4.725, de 19 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, alterando a Lei Municipal nº 4.724, de 19 de dezembro de 2025, que trata da Lei Orçamentária Anual de 2026; Lei Municipal nº 4.722, de 05 de dezembro de 2025, que trata do Plano Plurianual de 2026/2029 e Lei Municipal nº 4.725, de 19 de agosto de 2025, que trata das Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e em atendimento a Lei Municipal nº 4.736, de 07 de abril de 2026, artigo 2º, XVII-A e XVII-B, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 21 - Secretaria Municipal da Juventude

UNIDADE: 1 - Secretaria Municipal da Juventude

Fonte de Recurso: 1 – Municipal

Código de Aplicação: 110000

Função/Subfunção: 14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Ação: 2.114 - Manutenção das Unidades Administrativas voltadas a Secretaria da Juventude

21.01.14.422.0028.2.114.335043.01.1100000 - Subvenções Sociais

R\$ 100,00 (Cem reais).

Art. 3º Os recursos necessários para a abertura do crédito de que se trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-á pela anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
1283	Secretaria Municipal da Juventude	21.01.14.422.0028.2.114.449052.01.1100000	R\$ 100,00
Total			R\$ 100,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 27 de agosto de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.